

Thales Freitas Alves
Presidente da Diretoria Executiva Nacional



Audiência Pública Câmara
Deputados:

Reforma Tributária
Perspectivas da
Administração Tributária

SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

Um sistema tributário que prioriza medidas coercitivas não atende mais as necessidades da sociedade.

CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA

CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA

- DIÁLOGO
- CONFIANÇA
- RACIONALIZAÇÃO
- AMBIENTE DE NEGÓCIOS
- REDUÇÃO DA LITIGIOSIDADE
- AGILIDADE

EXEMPLOS

- **Operador Econômico Autorizado (OEA)**
- **Programa Brasileiro de Conformidade Cooperativa Fiscal (CONFIA)**
- **Emenda nº 65 da MP 1.160/2023**

BASES TRIBUTÁRIAS UNIVERSAIS

CONSUMO

RENDA

PATRIMÔNIO

COMPROTAMENTO DO STN X OCDE

BASES TRIBUTÁRIAS

ARRECADADAÇÃO	EUA (27% PIB)	BRASIL (33% PIB)	OCDE/média (34% PIB)
CONSUMO/FOLHA	40,6%	74,8%	60,4%
RENDA	41,1%	20,8%	34,1%
PATRIMÔNIO	10,3%	4,4%	5,5%

PROBLEMAS A SEREM ENFRENTADOS DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL

- SIMPLIFICAÇÃO
- CUMULATIVIDADE
- REGRESSIVIDADE
- AUMENTO DA ARRECADAÇÃO SEM ONERAR CARGA TRIBUTÁRIA
- FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
- DESONERAÇÃO DA FOLHA – GERAÇÃO DE EMPREGO

Disputas envolvidas

Há pelo menos quatro ordens de disputa:

- 1) Uma entre a **sociedade** (agentes econômicos e sociais) e o **governo**, a primeira querendo pagar menos impostos e o governo querendo ampliar sua arrecadação;
- 2) Uma entre os **três níveis de governo**: união, estados e municípios, cada um querendo ampliar sua fatia no bolo tributário;
- 3) Uma **entre regiões**, umas querendo preservar suas renúncias fiscais e outras querendo eliminar esses incentivos; e
- 4) Uma entre os **setores da atividade econômica**, cada um querendo um tratamento diferente em razão da complexidade da cadeia produtiva ou da geração de empregos.

PEC 45/2019 (consumo);

PEC 110/2019 (consumo, renda e patrimônio)

PONTOS POSITIVOS:

- **Simplificação**
- **Não cumulatividade**
- **Equilíbrio fiscal entre os entes federativos**
- **Melhoria do ambiente de negócios**

PONTOS NEGATIVOS:

- **Mantém injustiça fiscal – mantém o consumo como principal fonte de arrecadação**
- **Mantém a regressividade**
- **Não desoneram a folha**
- **Não incrementam o financiamento da seguridade social**

SEGURIDADE SOCIAL

MELHORIA DA FONTE DE RECEITA

- SAÚDE
- PREVIDÊNCIA
- ASSISTÊNCIA

DESAFIOS

- NOVAS MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO - REFORMA TRABALHISTA
- USO INTENSIVO PLATAFORMAS DIGITAIS – RELAÇÃO FORMAL TRAB.
- REDUÇÃO DRÁTICA RECEITA SOBRE A FOLHA

PROGRAMA MAIS SIMPLES E MAIS JUSTO (MSMJ)

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEDUTÍVEL (CS-Dedutível)

BASES :

- **Sistema de Financiamento da Seguridade**
- **Tributação da Economia Subterrânea**
- **Desoneração da Folha de Pagamento**

***Economia Subterrânea* é a produção de bens e serviços não reportada ao governo, deliberadamente, para:**



Evitar custos decorrentes das normas aplicáveis a cada atividade



Evadir contribuições para a seguridade social



Sonegar impostos



Driblar o cumprimento de leis e regulamentações trabalhistas



fonte: FGV/ETCO

PREMISSAS

- natureza jurídica de contribuição (com vista a desonerar as contribuições sobre a folha);
- preservar as imunidades constitucionais;
- aplicação de alíquotas universais para todos contribuintes;
- Tributação preponderantemente daqueles que não contribuem, tomando a CMF como antecipação da contribuição previdenciária do empregado;
- Desoneração do setor produtivo;
- Transparência aos dados agregados para dirimir políticas públicas.

O que propõe o novo sistema sugerido?

- i) Instituição de uma nova tributação sobre a movimentação financeira – CMF, com alíquota máxima fixada em 1% (**antecipação da contribuição descontada do empregado (RGPS e RPPS)**) ;
- ii) Supressão da contribuição patronal sobre folha;
- iii) Compensação do valor pago pelo empregado a título de CMF até o limite de sua contribuição para RGPS ou RPPS;
- iv) simplificação e racionalização do sistema

Consequências dos sistema proposto:

- i) ajusta a matriz tributária;**
- ii) permite ao Governo a calibragem entre as duas modalidades de tributação e inclui todas pessoas físicas e jurídicas no esforço da manutenção da seguridade, e**
- iii) confere um peso maior de contribuição à ECONOMIA SUBTERRÂNEA, aliviando a atividade produtiva formal (maior competitividade).**

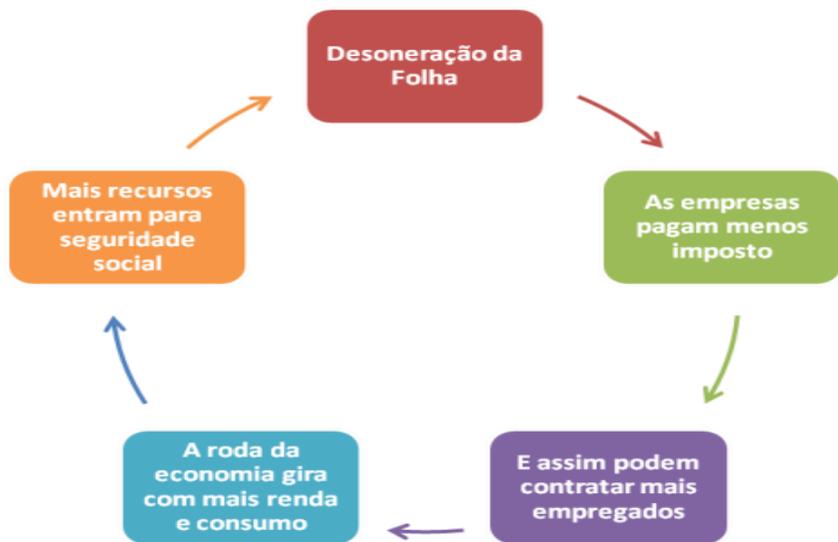
SOLUÇÕES E OBJETIVOS ALMEJADOS:

- **Proporciona equidade, estabelecendo a progressividade**
- **Garante o financiamento da seguridade, desonerando a folha e tributando a economia subterrânea**
- **Proporciona justiça fiscal, substituindo o consumo pela renda como a principal fonte de incidência**
- **Proporciona a justiça tributária, levando em consideração a capacidade contributiva, especialmente em relação a renda e patrimônio**
- **Eliminar a cumulatividade tributária.**

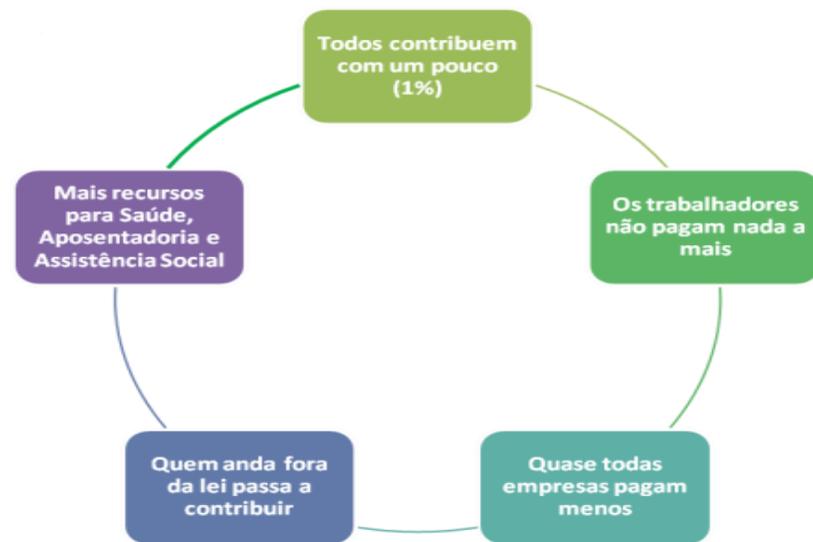
PROPOSTA SINDIRECEITA – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEDUTÍVEL (CS-Dedutível)



DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS



TRIBUTAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA





SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

“Não existe dinheiro público. Existe apenas dinheiro do pagador de impostos.”

Margaret Thatcher

Obrigado!